



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Termo de Desistência	6
Convocação	6
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA
DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de
Registro Empresarial e Integração

**ANEXO I – MODELO ORIENTATIVO DE TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL
À NORMA ESTADUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

**TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL À NORMA ESTADUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE
RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 66.831.959/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HELIO FRANZOL BERNARDINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto:

- na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (Lei do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins);
- na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 (Lei da REDESIM);
- na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica);
- na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (Melhorias no Ambiente de Negócios);
- no Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 (Classificação de Risco das Atividades Econômicas);
- nas Instruções Normativas do DREI; e
- nas Resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM (CGSIM), que disciplinam a classificação de risco das atividades econômicas,

Avenida 7 de Setembro, 1733 – Fone/Fax: (19) 3439-7800 / 3439-7801
CEP 13.440-013 – Saltinho – SP
E-mail: saltinho.prefeitura@terra.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 3 de 7



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DECLARA FORMALMENTE, para os devidos fins de direito, aderir integralmente à norma estadual de classificação de risco das atividades econômicas, que estabelece a dispensa de atos públicos de liberação para o exercício das atividades enquadradas como Risco I – Baixo Risco, conforme lista vigente publicada pelo Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão integral à norma estadual de classificação de risco, com o objetivo de simplificar e uniformizar, no âmbito municipal, o processo de licenciamento e a dispensa de alvarás para atividades econômicas de baixo risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS LOCAIS

O Município declara, ainda, que possui a seguinte norma local correlata (se aplicável): Lei/Decreto/Portaria/Resolução nº , de / / , a qual se harmoniza com a norma estadual e com os parâmetros federais de simplificação.

(X) Não há norma local específica; aplica-se, portanto, integralmente, a norma estadual de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

O Município compromete-se a:

- I – publicar o presente Termo no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
- II - encaminhar cópia digitalizada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MEMP), por meio do e-mail institucional cgsim@memp.gov.br, com cópia para drei@memp.gov.br; e
- III - manter atualizadas as informações enviadas, comunicando ao DREI qualquer alteração ou revogação normativa.

Avenida 7 de Setembro, 1733 – Fone/Fax: (19) 3439-7800 / 3439-7801
CEP 13.440-013 – Saltinho – SP
E-mail: saltinho.prefeitura@terra.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 4 de 7



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto vigente a norma estadual ou até que o Município edite norma própria de classificação de risco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município reafirma seu compromisso com os princípios da simplificação administrativa e da liberdade econômica, reconhecendo o papel do DREI, das Juntas Comerciais e dos Subcomitês Estaduais da REDESIM como coordenadores das políticas de integração e racionalização do registro e licenciamento empresarial.

Saltinho, 22 de Abril de 2026.


HELIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

FERNANDO RENATO HYPPÓLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

Referência: Processo nº 16100.003820/2025-21. SEI nº 54675436

Avenida 7 de Setembro, 1733 – Fone/Fax: (19) 3439-7800 / 3439-7801
CEP 13.440-013 – Saltinho – SP
E-mail: saltinho.prefeitura@terra.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Apostilamento Contratual, nos moldes que abaixo se resume:

CONTRATADA: LEANDRO REYNALDO DA SILVA
***822858**.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: prestação de serviços de gestão, execução e promoção de escolas de iniciação e aperfeiçoamento esportivo em futebol, para atender a um número estimado de 150 alunos de ambos os sexos, com estimativa de 40 horas aula/relógio por mês, através de profissionais devidamente habilitados.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19 de março de 2025.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2025, com possibilidade de renovação/prorrogação.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2025: R\$ 39.600,00, considerado o período de abril a dezembro.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 06/2025.

CONTRATO: 29/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
02/2026:

DATA: 17 de abril de 2026.

VALOR REAJUSTADO (DIFERENÇA A EMPENHAR): R\$ 1.425,60.

Saltinho, 17 de abril de 2026.

Lucas Salvador Spada

- Diretor Adjunto do Departamento Administrativo -

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Apostilamento Contratual, nos moldes que abaixo se resume:

CONTRATADA: Fábio Luis Guidolin.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: locação de um imóvel, com área de 154,08 m², situado à Rua Écio Biffe Cavallari, nº 317, Bairro São Judas Tadeu, Saltinho/SP, sendo que o objeto da locação destina-se exclusivamente ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 04 de março de 2024.

PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação.

VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, inciso V, artigo 74, Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATO: 28/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
02/2026:

DATA: 17 de abril de 2026.

VALOR REAJUSTADO (DIFERENÇA A EMPENHAR):
R\$ 570,24.

Saltinho, 17 de abril de 2026.

Lucas Salvador Spada

- Diretor Adjunto do Departamento Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 15/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos novos, de primeira linha/qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda do CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal de Saltinho "Professor Roque Névio Fioravante", conforme especificações constantes do "Anexo I - Termo de Referência".

DATA DA CELEBRAÇÃO DA ATA: 17 de abril de 2026.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 306/2026.

DETENTORAS:

A) Ata de Registro de Preço 42/2026

Item	COMERCIAL CONCORRENT LTDA - CNPJ:	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
61.778.718/0001-06				Unitário	RS
	RUA BOM JESUS, 1431 - BAIRRO ALTO, PIRACICABA - SP,			R\$	
	CEP: 13419-055 - Telefone: 19-3433-9932 - 19-3433-0967				
	Descrição do Produto/Serviço				
1	SMARTTV 70" Marca: SAMSUNG UN70U8500	UN	1	4.650,00	4.650,00
6	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET AURICULAR, COM CABO MONO E CONEXÃO USB E JACK 3,5MM PARA PC/MAC E TELEMÓVEIS; MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RÚIDO; COMENDO DE VOZ COM CONTROLE DE VOLUME, CHAMADAS E SILÊNCIO. Marca: LOGITECH H111	UN	25	125,00	3.125,00
Total do Proponente					7.775,00

B) Ata de Registro de Preço 43/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 6 de 7

Item	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
LTDA				Unitário	R\$
CNPJ: 51.425.685/0001-59 - RUA FERNANDO FEBELIANO				R\$	
DA COSTA, 1383 - ALEMAES, PIRACICABA - SP, CEP:					
13416-253					
Telefone: (19) 3433-9918					
Descrição do Produto/Serviço					
2	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, 6 PRATELEIRAS Marca: itapoã	UN	3	900,00	2.700,00
4	ARMÁRIO DE AÇO, DUAS PORTAS COM CHAVE, TRÊS OU QUATRO PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 KG Marca: itapoã	UN	4	940,00	3.760,00
5	ESTANTE DE AÇO, VAZADA, 2X0,9M Marca: itapoã	UN	6	265,00	1.590,00
Total do Proponente					8.050,00

Saltinho, 17 de abril de 2026.

Lucas Salvador Spada

- Diretor Adjunto do Departamento Administrativo -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

CONCURSO PUBLICO 002/2023

Lista de Desistentes às Vagas de Professor(as) com carga horária de (180 horas mensais).

Tornamos público a lista de **Desistentes do Concurso Público 002/2023**, referente ao **Emprego de Professor(as)** em caráter **TEMPORÁRIO**.

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
61ª	CLARISSA CRISTINA PASPARDELLI CAMOLESI	14/04/2026
62ª	MÔNICA CALDERAN MARTIM	14/04/2026

Saltinho, 22 de abril de 2026.

Mariane Marcela Lima

Chefe do Setor Administrativo

Convocação

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**, referente contratação através de **CONCURSO PÚBLICO 002/2023**, ao emprego que foi devidamente aprovado(a) de **PROFESSOR(A) DE ED. INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (180 horas mensais)**, em caráter **TEMPORÁRIO**. Só será contratado após a realização do exame admissional e deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos, abaixo relacionados, na **Divisão de Recursos Humanos**. No caso de **DESISTÊNCIA** deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br Termo de Desistência da vaga. O Prazo para manifestação de interesse à vaga é até dia **28/04/2026**.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- ▶a) RG Documento de Identidade;
- ▶b) CPF cadastro de Pessoa Física;
- ▶c) Título de Eleitor e último comprovante de votação;

- ▶d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ▶e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade;
- ▶f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada;
- ▶g) Cartão Pis/Pasep;
- ▶h) Quitação do serviço militar (masculino);
- ▶i) Comprovante de Endereço com número do CEP;
- ▶j) Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da Comarca de Saltinho;
- ▶k) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade;
- ▶l) Carteira de Nacional de Habilitação;
- ▶m) 01 fotos 3x4 recente;
- ▶n) Carteira de trabalho (atual e anteriores);
- ▶o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
- ▶p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
- ▶q) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos;
- ▶r) Comprovante de filhos incapazes;
- ▶s) Comprovante de Vacinação (Covid);
- ▶t) CPF de todos os dependentes e cônjuge;

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

63ª TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS

64ª SUELEM VIEIRA BASTOS

Saltinho, 22 de abril de 2026

MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 7 de 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Saltinho, executados por diária de serviço, conforme cronograma estimado de dias de limpeza, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Saltinho, www.camarasaltinho.sp.gov.br, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor/prestador:

2.1.1. O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou o menor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a essa Casa Legislativa.

2.2. Contratada: LUCIMARA DO ROSÁRIO - **CNPJ:** 38.457.678/0001-70

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 18.430,00 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 22 de abril de 2026.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

.....